



Diário Oficial

Edição nº 1802

Terça-feira, 25 de abril de 2023

Município de São Jerônimo

Sumário

Seção 01 - ATOS OFICIAIS DO PODER EXECUTIVO – Pág. 02

Seção 02 - ATOS OFICIAIS DO PODER LEGISLATIVO – Sem publicação.

Seção 03 - PUBLICIDADE DE CARÁTER INFORMATIVO/EDUCACIONAL – Sem publicação.



Diário Oficial Eletrônico

WWW.SAOJERONIMO.RS.GOV.BR

Atos Oficiais do Município de São Jerônimo/RS

Imprensa Oficial do Município de São Jerônimo

Lei Municipal nº 3.390 de 02 de setembro de 2015

Evandro Agiz Heberle
Prefeito Municipal

Airton Leandro Heberle
Secretário de Infraestrutura e Administração

Fábio Medeiros de Freitas
Responsável Edição/Publicação

Local/Administração/Redação/Impressão

Rua: Cel. Soares de Carvalho, 558
Centro - São Jerônimo/RS

Telefone:
Recepção (51) 3651-1744

E-mail: domsj@saojeronimo.rs.gov.br



Certificado Digital acesse
<https://www.saojeronimo.rs.gov.br/diario-oficial>



Diário Oficial do Município de São Jerônimo

Terça-feira, 25 de abril de 2023

Edição nº 1802

SEÇÃO I – PODER EXECUTIVO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Nr.: 47/2023 - IL

Processo Nr.: 178/2023

Fornecedor: EXPRESSO VITORIA DE TRANSPORTES LTDA
Código: 6006
Endereço: R QUATORZE DE JULHO, 159, GARAGEM
Cidade: São Jerônimo - RS
CNPJ: 96.662.614/0001-08 Inscrição Estadual:
Objeto da Compra: AQUISIÇÃO DE PASSAGENS RODOVIARIAS - CIRCULAR E INTERMUNICIPAL.

Item	Quant	Especificação	Unid	Valor Unitário	Valor Total
1	400,00	PASSAGEM INTERMUNICIPAL SÃO JERÔNIMO X PORTO ALEGRE (03-20-2051)	UN	22,50	9.000,00
2	300,00	PASSAGEM CIRCULAR (SÃO JERÔNIMO X SÃO JERÔNIMO - SEM SEGURO) (03-20-2080)	UN	3,30	990,00

FUNDAMENTO LEGAL:

Artigo 25 da Lei 8.666/93 - É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição.

CAPUT - É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição.

JUSTIFICATIVA

CONFORME PARECER JURIDICO E DEMAIS ELEMENTOS DO PROCESSO

RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR:

DESPACHO FINAL:

De acordo com as justificativas e fundamentações apresentadas e, levando-se em consideração os termos do parecer jurídico, expedido pela Assessoria Jurídica, RATIFICO e AUTORIZO a realização da despesa por Inexigibilidade de Licitação, em conformidade com o art. 26 da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

Valor da Despesa: 9.990,00 (nove mil novecentos e noventa reais)

Pagamento : NA FORMA DO DECRETO 4.742/2016

Alessandra Streb Soares Azzi Araujo

Secretária de Governo

INEXIGIBILIDADE nº 048/2023 **CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 008/2022**

Considerando o Parecer Jurídico, que opina pelo credenciamento por inexigibilidade, com fundamento no *caput* do art. 25 da Lei Federal nº 8.666/1993, e CONSIDERANDO, ainda, os demais elementos dos Processo Administrativo nº 582/2022 e (Protocolo Geral nº 3.124/2022) ratifico a **Inexigibilidade nº 048/2023**, para credenciamento no Chamamento Público nº 008/2022 da seguinte Empresa interessada:

CRENCIADA: RADCLIN CENTRAL DE RADIOLOGIA E ECOGRAFIA LTDA

CNPJ Nº: 03.068.883/0004-02

ENDEREÇO: Rua Orvalino Dorneles, nº 815, Centro, Charqueadas/RS

VALOR ESTIMADO: Conforme os valores unitários estabelecidos no edital de Chamamento Público nº 008/2022.

Outrossim, determino a publicação dos atos nos termos do art. 26, da Lei Federal nº 8.666/1993.

São Jerônimo, 25 de abril de 2023.

ALESSANDRA STREB SOARES AZZI DE ARAÚJO

Secretária Municipal de Governo

EDERSON PIZIO LOPES

Secretário Municipal de Saúde